

**CHAMADA TEMÁTICA:
SESI/RS: INOVAÇÃO EM SAÚDE MENTAL NO AMBIENTE DO TRABALHO 2023**

1 OBJETIVO

- 1.1 Promover a inovação em saúde e segurança no ambiente de trabalho;
- 1.2 Fomentar a cultura da saúde mental e bem-estar dos trabalhadores;
- 1.3 Desenvolver novas tecnologias e/ou metodologias e nacionalizar tecnologias existentes;
- 1.4 Posicionar o Centro de Inovação em Fatores Psicossociais do SESI/RS como um dos principais centros de pesquisa, desenvolvimento e inovação de saúde mental;

2 LINHAS TEMÁTICAS

- 2.1 As propostas submetidas a esta **Chamada** devem estar associadas à temáticas de pesquisa e inovação do Centro de Inovação em Fatores Psicossociais (CISFPS) do SESI do Rio Grande do Sul, tendo como principal temática norteadora a **saúde mental no ambiente de trabalho** (para mais informações, consulte <https://www.sesirs.org.br/saude-mental>);
- 2.2 A partir do levantamento sistemático das necessidades da indústria e da realização de mapeamento das tendências e estudos de futuro no campo da saúde mental, serão priorizadas propostas alinhadas à uma (ou mais) linhas temáticas descritas a seguir:
 - a) **Liderança e Segurança Psicológica:** Preparação de lideranças, com métodos e/ou tecnologias inovadoras, para fortalecer novas habilidades de gestão e manejo das equipes em prol de ambientes psicologicamente mais seguros.
 - b) **Saúde Emocional:** Estratégias, tecnologias e metodologias inovadoras para identificação, controle e avaliação dos níveis de bem-estar, buscando a redução de adoecimentos e afastamentos por CID-F no trabalho.
 - c) **Bem-estar 360°:** Estratégias inovadoras de intervenção e avaliação integral que coloquem o bem-estar e a saúde física e mental dos trabalhadores como prioridade na gestão de saúde da empresa.
 - d) **Data-driven para a saúde mental:** Estratégias para coleta e exploração de dados de saúde mental dos trabalhadores para uma atuação preditiva e preventiva em saúde mental.
 - e) **Vício tecnológico:** Estratégias para evitar o adoecimento mental dos trabalhadores por excesso de exposição aos ambientes digitais (redes sociais, jogos virtuais, dentre outros) e para o desenvolvimento de tecnologias e metodologias para ambientes virtuais mais saudáveis.
 - f) **ESG, engajamento e propósito para o trabalho:** Aplicação de ações inovadoras vinculadas à agenda ESG¹ e seus impactos na saúde mental, no engajamento e no bem-estar dos trabalhadores.

¹ A sigla ESG vem do inglês *environmental, social, and corporate governance*, que significa governança ambiental, social e corporativa. O ESG permite que seja medido o impacto ambiental, social e de governança de uma empresa.

- g) **Comunicação e letramento em saúde mental:** Estratégias inovadoras de comunicação para prevenção e promoção da saúde mental visando o letramento em saúde dos líderes e trabalhadores, especialmente em saúde mental.
- h) **Bem-estar na infância e adolescência:** Ações de fortalecimento e empoderamento dos pais trabalhadores sobre saúde mental, relacionamentos e bem-estar na infância e adolescência.
- i) **Habilidades para o futuro:** Desenvolvimento de soft-skills através de trajetórias de aprendizagem que incentivem a adaptabilidade, utilizando métodos e tecnologias inovadoras.
- j) **Tecnologias digitais imersivas para o bem-estar:** Desenvolvimento, aplicação e avaliação de experiências que usem tecnologias digitais imersivas (realidade virtual, realidade aumentada, mixed reality, dentre outras) que visem impactos positivos no bem-estar dos trabalhadores.
- 2.3** As linhas temáticas relacionadas acima, ainda que prioritárias, não são limitantes, estando facultada, a apresentação de outras propostas e temáticas de projetos para avaliação.

3 CRONOGRAMA

3.1 O cronograma desta **chamada** é apresentado no Quadro 1.

Quadro 1 - Cronograma da **chamada**

SELEÇÃO	ETAPA DE SELEÇÃO DOS PROJETOS	INÍCIO	FIM
	Lançamento do edital	18/10/2022	
Ciclo 01	Submissão do Canvas de Intenções (modelo SESI/RS) e documentos obrigatórios	24/10/2022	20/01/2023
	Análise da ideia submetida	23/01/2023	27/01/2023
	Divulgação da ideia pré-qualificada	27/01/2023	
	Desenvolvimento do plano de trabalho (modelo SESI/RS)	30/01/2023	28/02/2023
	Submissão na plataforma do plano de trabalho (modelo SESI/RS)	23/02/2023	28/02/2023
	Avaliação do plano de trabalho (modelo SESI/RS)	01/03/2023	16/03/2023
	Divulgação dos projetos aprovados	17/03/2023	
	Envio dos documentos obrigatórios para formalização do projeto	20/03/2023	24/03/2023
	Contratação de projetos (termo de cooperação padrão)	20/03/2023	14/04/2023
	Início da execução dos projetos	20/03/2023 – 14/04/2023	
Ciclo 02	Submissão do Canvas de Intenções (modelo SESI/RS) e documentos obrigatórios	21/01/2023	14/04/2023
	Análise da ideia submetida	17/04/2023	24/04/2023
	Divulgação da ideia pré-qualificada	24/04/2023	
	Desenvolvimento do plano de trabalho (modelo SESI/RS)	25/04/2023	26/05/2023
	Submissão na plataforma do plano de trabalho (modelo SESI/RS)	22/05/2023	26/05/2023
	Avaliação do plano de trabalho (modelo SESI/RS)	29/05/2023	15/06/2023
	Divulgação dos projetos aprovados	16/06/2023	
	Envio dos documentos obrigatórios para formalização do projeto	19/06/2023	23/06/2023
	Contratação de projetos (termo de cooperação padrão)	19/06/2023	14/07/2023
	Início da execução dos projetos	19/06/2023 – 14/07/2023	

* Serão avaliados apenas os planos de trabalho recebidos até às **17h00min**, considerada a data fim.

4 ESCOPO DO PROJETO

4.1 As propostas enviadas para essa **Chamada** serão analisadas de acordo com a Escala de Nível de Maturidade de Projetos (Quadro 2), e deverão apresentar evidências de estarem entre os estágios de maturidade 2 e 5. A execução dos projetos aprovados neste edital se dará no nível 6 (pilotagem da ideia em ambiente de trabalho industrial).

Quadro 2 - Escala do nível de maturidade de projetos

NÍVEL	DESCRIÇÃO DA MATURIDADE
1	A ideia é pouco estruturada e não está claramente descrita. Somente se supõe qual será a aplicação da solução. Não há um caminho claro de como será concretizada. Há muita incerteza.
2	Sabe-se, baseado em dados secundários, o mínimo para poder avaliar a ideia. Foi realizada uma pesquisa básica. Sabe-se: <ul style="list-style-type: none"> • qual será a aplicação da solução, i.e., qual dor que ela atende • como será a concretização da ideia
3	A ideia é estruturada e enriquecida com informações. São feitas pesquisas, internas ou externas. Sabe-se concretamente: <ul style="list-style-type: none"> • aplicação comercial potencial • abordagem técnica para realizá-la Foram identificados: <ul style="list-style-type: none"> • os principais usuários e/ou clientes • o mercado potencial • a capacidade de realização
4	Através de procedimentos adequados (pesquisa de mercado, estudos de viabilidade etc.), são acessados: <ul style="list-style-type: none"> • potencial de mercado • esforço para desenvolvimento Além disso, são conhecidos e avaliados: <ul style="list-style-type: none"> • viabilidade técnica • usuários • probabilidade de sucesso • critérios de competição • valor da ideia
5	Têm-se plena consciência da possibilidade de concretização da ideia. Todas as informações necessárias para implementá-la são conhecidas. Isso significa que: <ul style="list-style-type: none"> • compatibilidade de estratégia é provada • benefícios são previsíveis • recursos estão disponíveis • custos e retornos financeiros são estimados

6	Consiste na realização de um projeto-piloto, i.e., um teste em pequena escala em ambiente industrial relevante, com duração e custo reduzido. A prova de conceito tem início, meio e fim. Ela valida a ideia.
---	---

5 CATEGORIAS

5.1 Esta **Chamada** está dividida em duas categorias: **Categoria A** e **Categoria B**. Toda proposta submetida à **Chamada** será enquadrada em uma das categorias citadas, de acordo com o porte da **EP**. Nos casos em que a proposta de projeto seja submetida em conjunto com uma **OP**, para fins de enquadramento da categoria, será considerado somente as características da **EP**.

5.2 CATEGORIA A

5.2.1 Público-Alvo

5.2.1.1 Médias e grandes empresas industriais (mais informações no “Regulamento Geral” deste Edital).

5.2.2 Duração

5.2.2.1 Os projetos devem ter duração mínima de 6 meses e duração máxima de 15 meses, com possibilidade de apenas uma prorrogação por mais 3 meses.

5.2.3 Regras para Composição Orçamentária dos Projetos Categoria A

5.2.3.1 O valor máximo de recursos aportado pelo **SESI/RS**, por projeto, será de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais). Não há valor mínimo;

5.2.3.2 A **EP** deverá aportar como contrapartida financeira o valor equivalente à 15% do valor a ser aportado pelo **SESI/RS**;

5.2.3.3 Com o objetivo de custear as despesas exclusivamente do projeto, o recurso financeiro de contrapartida da **EP** deverá ser repassado ao **SESI/RS**, por meio de depósito bancário, nas seguintes etapas do projeto: a) o primeiro aporte para dar início à execução do projeto, após assinatura do Termo de Cooperação e b) os demais aportes após a realização de cada macroentrega do projeto;

5.2.3.4 No caso de projetos com participação de **OP**, a responsabilidade pela realização dos depósitos referentes à contrapartida, será sempre, da **EP**;

5.2.3.5 A execução do projeto terá início autorizado mediante a realização do primeiro aporte pela **EP**;

5.2.3.6 Os aportes de contrapartida da **EP** devem estar descritos no cronograma de entregas do plano de trabalho aprovado;

5.2.3.7 A gestão dos recursos financeiros (aporte **SESI/RS** e contrapartida da **EP**) será de responsabilidade do **SESI/RS**, seguindo seus regramentos internos para o uso dos recursos financeiros destinados ao projeto.

5.3 CATEGORIA B

5.3.1 Público-Alvo

5.3.1.1 Microempresas e pequenas empresas industriais (mais informações no “Regulamento Geral” deste Edital).

5.3.2 Duração

5.3.2.1 Os projetos devem ter duração mínima de 6 meses e duração máxima de 15 meses, com possibilidade de prorrogação por mais 3 meses.

5.3.3 Regras para Composição Orçamentária dos Projetos Categoria B

5.3.3.1 O valor máximo de recursos aportado pelo **SESI/RS**, por projeto, será de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais). Não há valor mínimo;

5.3.3.2 A **EP** deverá aportar como contrapartida financeira o valor equivalente à 5% do valor aportado pelo **SESI/RS**;

5.3.3.3 Com o objetivo de custear as despesas exclusivamente do projeto, o recurso financeiro de contrapartida da **EP** deverá ser repassado ao **SESI/RS**, por meio de depósito bancário, nas seguintes etapas do projeto: a) o primeiro aporte para dar início à execução do projeto, após assinatura do Termo de Cooperação e b) os demais aportes após a realização de cada macroentrega do projeto;

5.3.3.4 No caso de projetos com participação de **OP**, a responsabilidade pela realização dos depósitos referentes à contrapartida, será sempre, da **EP**;

5.3.3.5 A execução do projeto terá início autorizado mediante a realização do primeiro aporte pela **EP**;

5.3.3.6 Os aportes de contrapartida da **EP** devem estar descritos no cronograma de entregas do plano de trabalho aprovado;

5.3.3.7 A gestão dos recursos financeiros do projeto (aporte **SESI/RS** e contrapartida da **EP**) será de responsabilidade do **SESI/RS**, seguindo seus regramentos internos para uso de recursos financeiros.

6 DESPESAS FINANCIADAS

6.1 Horas técnicas – horas alocadas e relacionadas a equipe técnica do **SESI/RS** para o desenvolvimento técnico do produto, processo ou serviço desenvolvido durante a execução do projeto;

6.2 Bolsista – despesas com bolsas de pesquisa para profissionais vinculados ao Programa Institucional de Bolsas para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação do **SESI/RS**, selecionados para apoio no desenvolvimento técnico do projeto;

6.3 Serviço de terceiros – despesas referentes à contratação de serviços executados por pessoas físicas e jurídicas que não pertençam ao **SESI/RS** e nem à **EP**;

6.4 Material de consumo – caracteriza-se por não se agregar, fisicamente, ao produto final, sendo meramente utilizado nas atividades de apoio operacional;

6.5 Despesa de viagem – passagem aérea e diária de hotel da equipe do projeto do **SESI/RS** e da **EP**, para a realização de atividades vinculadas e inerentes ao desenvolvimento do projeto. Tais despesas são limitadas a 10% do valor total do projeto. Essas despesas poderão ser avaliadas pelo Comitê Técnico e

deliberadas pelo representante do **SESI/RS** do Comitê Gerencial;

- 6.6 Despesas voltadas a ações de mercado** – aquisição de estandes para participação em feiras e eventos, exclusivo, para divulgação ou validação do protótipo desenvolvido no projeto. Participação da equipe do projeto em feiras e eventos aderentes ao projeto, para avaliar tendências de mercado. Realização de pesquisa de mercado. Tais despesas são limitadas a 10% do valor total do projeto. Essas despesas poderão ser avaliadas pelo Comitê Técnico e deliberadas pelo representante do **SESI/RS** do Comitê Gerencial;
- 6.7 Máquinas e equipamentos** – aquisição de equipamentos que estejam diretamente associados ao desenvolvimento do projeto. Ao final do projeto o equipamento ficará com o **SESI/RS**;
- 6.8 Licença de Software** – aquisição e assinatura de *softwares* que estejam diretamente associadas ao desenvolvimento do projeto. Ao final do projeto a licença ou assinatura do *software* ficará com o **SESI/RS**;
- 6.9** As contratações e aquisições necessárias para desenvolvimento do projeto deverão seguir os regramentos próprios do Sistema FIERGS. Deverão ainda, ser realizadas, exclusivamente, pelo **SESI/RS**.

7 DESPESAS NÃO FINANCIADAS

- 7.1** Obras de construção civil, mobiliário e aquisição de veículos automotores;
- 7.2** Tarifas bancárias e indenizações;
- 7.3** Despesas adicionais à diária de hotel, tais como o consumo de alimentação, bebidas e outras que não se caracterizem como custo para hospedagem;
- 7.4** Tarifas para pagamento de água, luz, telefone, aluguel, internet, etc;
- 7.5** Demais despesas que não se enquadrem no item 6 desta **Chamada** ou despesas classificadas pelo Comitê Técnico como não necessárias para o desenvolvimento técnico do projeto proposto.

8 PROCESSO DE SUBMISSÃO DE PROJETOS

8.1 Primeira Etapa: Pré-qualificação - Análise de Aderência e Coerência

8.1.1 Nesta etapa ocorrerá uma análise de aderência às linhas prioritárias dessa **Chamada**, e também de coerência das informações submetidas no Canvas de Intenções. A **EP** deverá encaminhar através do site www.egii.com.br, os seguintes documentos:

- a) Canvas de Intenções - modelo SESI/RS (modelo disponível em www.egii.com.br) contendo link para o vídeo do Discurso de Elevador (“Elevator Pitch”);
- b) Inscrição no CNPJ da Receita Federal do Brasil.

8.1.2 O Comitê Técnico do Edital realizará a análise da documentação da **EP** enquanto o Comitê Técnico de Saúde Mental realizará a análise de aderência e coerência das informações inseridas no Canvas de Intenções submetido;

- 8.1.3** Será desclassificada a proposta que obtiver nota inferior a 70 (setenta);
- 8.1.4** O Comitê Técnico disponibilizará no site www.egii.com.br a relação das ideias e empresas classificadas nessa etapa;
- 8.1.5** A **EP** classificada será contatada pelo **SESI/RS** com o objetivo de prosseguir para a próxima etapa e desenvolver, em conjunto, o Plano de Trabalho;
- 8.1.6** As empresas que desejam receber o *feedback* da análise de aderência e coerência da sua ideia deverão solicitá-lo por meio do e-mail egii@sesirs.org.br;
- 8.1.7** Não cabe recurso quanto ao resultado desta etapa;
- 8.1.8** Os critérios analisados nesta etapa de pré-qualificação são:

DESCRIÇÃO	CRITÉRIO	NOTA
1. ADERÊNCIA ÀS LINHAS PRIORITÁRIAS Corresponde à aderência do projeto às linhas prioritárias mapeadas de acordo com as tendências (vide item 2).	Não é aderente.	0
	É aderente ao menos uma das linhas.	30
2. CANVAS É obrigatório a apresentação de informações apresentadas nos tópicos: (1) problema ou oportunidade (2) público-alvo e mercado (3) proposta de valor (4) objetivo smart e macroentregas	1 (um) ou mais tópicos obrigatórios do Canvas não foi preenchido OU 4 (quatro) tópicos obrigatórios do Canvas não apresentam informações claras. Ou seja, nenhum item foi preenchido de forma clara.	0
	3 (três) tópicos obrigatórios do Canvas não apresenta informações claras.	10
	2 (dois) tópicos obrigatórios do Canvas não apresenta informações claras.	20
	Somente 1 (um) tópico obrigatório do Canvas não apresenta informações claras.	30
	Todos os 4 (quatro) tópicos obrigatórios do Canvas apresentam informações claras.	50
3. ELEVATOR PITCH A EP deverá submeter o Discurso de Elevador (“Elevator Pitch”) através de um vídeo de até 3 (três) minutos de duração, que esteja disponível através de um link em um serviço de hospedagem online de vídeos, sem que haja a necessidade de cadastro ou identificação do comitê de análise interno. O vídeo deverá obrigatoriamente conter os tópicos:	O Elevator Pitch não apresenta 1 (um) ou mais tópicos obrigatórios OU não apresenta informações claras em nenhum dos 4 (quatro) tópicos OU NÃO está de acordo com as informações descritas no Canvas OU NÃO foi disponibilizado o link no canvas ou o link disponibilizado está incorreto ou o acesso ao vídeo solicita cadastro/identificação do analisador.	0
	3 (três) dos tópicos obrigatórios do Pitch não apresentam informações claras.	5

(1) problema ou oportunidade (2) público-alvo (3) diferencial competitivo (4) descrição do produto/serviço/processo Obs.: caso o vídeo possua mais que 3 (três) minutos, o analisador poderá se limitar a analisar o conteúdo até a duração estimada.	2 (dois) tópicos obrigatórios do Pitch não apresentam informações claras.	10
	Somente 1 (um) dos tópicos obrigatórios do Pitch não apresenta informação clara.	15
	O Elevator Pitch apresenta informações claras nos 4 (quatro) tópicos obrigatórios.	20

8.2 Segunda Etapa: Qualificação - Avaliação do Plano de Trabalho

8.2.1 Nesta segunda etapa, ocorrerá a avaliação do Plano de Trabalho - modelo SESI/RS (modelo disponível em www.egii.com.br);

8.2.2 Os planos apresentados nesta etapa serão avaliados por um Comitê de avaliação externo, composto por especialistas externos ao **SESI/RS**;

8.2.3 A **EP**, obrigatoriamente em conjunto com o **SESI/RS**, irá elaborar o Plano de Trabalho;

8.2.4 É responsabilidade da **Empresa Proponente** submeter o Plano de Trabalho para avaliação na plataforma do Edital em www.egii.com.br;

8.2.5 O **SESI/RS** deverá validar na plataforma do Edital que o documento enviado pela **EP** está de acordo com o documento desenvolvido entre as partes;

8.2.6 Será desclassificada a proposta que não for validada pelo **SESI/RS**, obter nota inferior a 70 (setenta) ou estiver em desacordo com alguma das regras do **Edital** e/ou da **Chamada**;

8.2.7 O Comitê Técnico disponibilizará no site www.egii.com.br, conforme cronograma, a relação dos projetos aprovados, contemplando nome, valores e empresas;

8.2.8 Caso haja projeto pré-classificado como suplente, em determinado ciclo da **Chamada**, o mesmo poderá ser chamado pelo Comitê Técnico, após o período de contratação e/ou início dos projetos para o respectivo ciclo, para efetuar a sua contratação e cumprimento das demais etapas previstas na **Chamada**. Nessa situação, a **EP** terá 10 (dez) dias úteis, para efetuar a assinatura do contrato, a partir da formalização realizada pelo Comitê Técnico, e mais, 7 (sete) dias úteis, para realizar o 1º aporte ao projeto. O projeto suplente somente poderá ser contratado no ciclo correspondente ao da **Chamada** que foi classificado;

8.2.9 As empresas que desejam receber o *feedback* da avaliação externa do Plano de Trabalho da sua proposta deverão solicitá-lo por meio do e-mail egii@sesirs.org.br;

8.2.10 Não cabe recurso quanto ao resultado desta etapa;

8.2.11 O Comitê de avaliação externo é responsável por avaliar as propostas apresentadas, levando em consideração os critérios:

DESCRIÇÃO	CRITÉRIO	NOTA
1. GRAU DE INOVAÇÃO Corresponde a classificação da inovação em incremental (mudança em algo já disponível), radical (mudança profunda) ou disruptiva (mudança de impacto que muda o mercado e o consumidor). Serão analisados: (1) objetivo geral do produto, serviço ou processo (2) mercado (apresentação de solução similares no mercado) (3) nível de maturidade	O grau de inovação não está claro ou é inexistente.	0
	A inovação é incremental.	15
	A inovação é radical.	20
	A inovação é disruptiva.	25
2. VIABILIDADE TÉCNICA Corresponde a capacidade de o projeto ser exequível. Serão analisados: (1) existência de recursos e/ou tecnologias (2) equipe envolvida (3) clareza e lógica nas macroentregas e previsão de riscos destas (4) nível de maturidade	Não foram apresentadas informações satisfatórias quanto à execução do projeto. O nível de maturidade não foi apresentado ou não é o adequado (vide seção 4).	0
	As informações apresentadas são superficiais e não demonstram de forma adequada a viabilidade de desenvolvimento do projeto.	5
	As informações apresentadas estão adequadas e demonstram à viabilidade de desenvolvimento do projeto, mas com restrições (de recursos e/ou tecnologias, equipe envolvida, clareza e lógica nas macroentregas e previsão de riscos).	25
	As informações apresentadas estão adequadas e demonstram a viabilidade de desenvolvimento do projeto.	35
4. DEFINIÇÃO DOS OBJETIVOS Corresponde à clareza na apresentação: (1) do objetivo geral do produto, processo ou serviço (pontuando a relevância da para a sustentabilidade econômica, social e ambiental por meio da definição dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que visam ser atingidos). (2) hipótese a ser testada no projeto. (3) dos objetivos geral e específicos do projeto (4) escopo do projeto (5) não-escopo do projeto	Nenhum dos 5 (cinco) pontos foram apresentados.	0
	Nenhum dos (cinco) pontos foram apresentados de forma satisfatória.	5
	Os objetivos do projeto e do produto, processo ou serviço, escopo e não-escopo do projeto são claros, mas os ODSs não foram identificados.	30
	O objetivo do projeto e do produto, processo ou serviço, escopo e não-escopo do projeto são claros e os ODSs foram identificados.	35
5. PROTÓTIPO Corresponde a visualização do protótipo ou conceito de protótipo, e verificação se o mesmo é condizente com a fase de desenvolvimento do projeto.	O protótipo não foi apresentado.	0
	O protótipo não é condizente com o que foi proposto como produto, serviço ou processo.	1
	O protótipo é de baixa fidelidade.	4

	O protótipo é de alta fidelidade.	5
--	-----------------------------------	---

8.2.12 Em caso de empate, a ordem de classificação das propostas será definida através da:

- a) Maior nota no critério Grau de inovação;
- b) Maior nota no critério Viabilidade técnica;
- c) Maior nota no critério Definição dos objetivos;
- d) Maior nota no critério Protótipo.

9 FORMALIZAÇÃO DOS PROJETOS

- 9.1 A EP deverá encaminhar os documentos do **Anexo I**, de acordo com o cronograma estabelecido;
- 9.2 Caso haja alguma inconformidade com os documentos o projeto será automaticamente desclassificado;
- 9.3 A formalização do projeto se dará por meio de um **Termo de Cooperação**, definido pelo **SESI/RS**, que será firmado entre as partes;
- 9.4 A fim de garantir a isonomia entre as **Empresas Proponentes**, o modelo do **Termo de Cooperação** não poderá ser modificado;
- 9.5 Para mais informações sobre execução, alteração, encerramento, cancelamento ou desistência do Projeto vide itens 9 a 14 do “Regulamento Geral” deste Edital.

10 PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 10.1 Para fins desta **Chamada**, entende-se por “propriedade intelectual”:
 - o Todos os processos, produtos, aparelhos, dados, informações técnicas e comerciais, tecnologias, know-how, procedimentos, rotinas, metodologias, inovações técnicas, estudos, relatórios, descrições técnicas, protótipos, esquemas, plantas, desenhos, programas de computador e respectivas listagens, algoritmos, patentes, marcas, segredos industriais, desenhos industriais e outros documentos congêneres e quaisquer outros bens a estes relacionados.
- 10.2 Para fins desta **Chamada** definem-se as seguintes regras de propriedade intelectual:
 - a) Os direitos da propriedade intelectual de titularidade da **Empresa Proponente** e do **SESI/RS** existentes antes da contratação permanecerão de sua propriedade exclusiva, ainda que utilizados na execução do projeto;
 - b) Havendo interesse de depósito de propriedade intelectual, a formalização deverá, necessariamente, ser realizada junto ao INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial), podendo ainda, ser estendidos a outros países;

- c) A **Empresa Proponente** e o **SESI/RS** decidirão de comum acordo sobre a conveniência de cada ato de registro ou depósito de propriedade intelectual, obtido pela atuação conjunta no âmbito do Projeto;
- d) A responsabilidade quanto a despesas correspondentes ao registro, depósito ou manutenção de qualquer propriedade intelectual resultado do Projeto será decidida de comum acordo entre a **Empresa Proponente** e o **SESI/RS** e será definida no Termo de Cooperação a ser firmado entre a **Empresa Proponente** e o **SESI/RS**;
- e) Por se tratar de uma cooperação, todos os resultados, dentre eles invenções, modelos de utilidade, desenhos industriais, programa de computador e as correspondentes obras intelectuais, obtidos pela atuação no âmbito do Projeto, serão de titularidade conjunta do **SESI/RS** e da **Empresa Proponente**;
- f) Será resguardado o direito moral a todos que participaram intelectualmente da invenção ou contribuíram com o ato inventivo e criativo.

10.3 As disposições do item 10, aplicam-se a todos os projetos aprovados na **Chamada**, sendo as cláusulas contempladas no Termo de Cooperação a ser firmado entre a **Empresa Proponente** e o **SESI/RS**.

11 RETORNO FINANCEIRO E/OU ROYALTIES

11.1 Não haverá retorno financeiro ao **SESI/RS** pela **Empresa Proponente** derivados do sucesso da exploração do(s) resultado(s) do Projeto, tais como, fabricação, comercialização, uso industrial, ou licenciamento de software, especialmente se realizado de forma exclusiva.

12 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta **Chamada** podem ser obtidos através do telefone (51) 3347-8165, pelo site www.egii.com.br, ou através do e-mail egii@sesirs.org.br.

ANEXO I – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- a. Inscrição no CNPJ da Receita Federal do Brasil;
- b. Contrato ou Estatuto Social e respectivas alterações;
- c. Cópia do documento do representante legal da empresa;
- d. Declaração da empresa de que não possua em seu contrato social, dirigente com vínculo profissional junto ao SENAI-RS, SESI/RS, IEL-RS e SEBRAE-RS, conforme Anexo II;
- e. Todos os documentos devem, obrigatoriamente, serem encaminhados em formato PDF.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO PROFISSIONAL

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de participação no Edital Gaúcho de Inovação para a Indústria, que a empresa XXXXX, com sede em XXXXXXXXXX, no Município de XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, declara que NÃO possui em seu contrato social, dirigente com vínculo profissional junto ao **SENAI-RS, SESI/RS, IEL-RS e SEBRAE-RS**.

[Local], ____ de _____ de 20__

Representante legal
CPF